

- ◆ O montante das prestações a pagar pelo Estado será fixado pelo Tribunal tendo em conta a capacidade económica do agregado familiar, o montante da prestação de alimentos fixado e as necessidades do menor.
- ◆ Se o Tribunal decidir atribuir o pagamento das prestações através do Fundo de Garantia, o pagamento será efectuado pelo Centro de Prestações Pecuniárias da área de residência do menor e terá início no mês seguinte ao da notificação da decisão do Tribunal.

Quais os limites do Fundo de Garantia?

O montante fixado pelo Tribunal será pago mensalmente enquanto se verificarem as circunstâncias que determinaram a sua concessão e até que cesse a obrigação do devedor – por exemplo, se o menor atingir a maioridade ou se a pessoa que tem o menor a seu cargo melhorar significativamente os seus rendimentos.

Por isso, quem recebe a prestação deve fazer uma renovação anual da prova de que o menor continua a ter necessidade e a ter direito à prestação de alimentos a pagar pelo Estado, através do Fundo de Garantia.

Responsabilidade civil e criminal

Quem receber indevidamente qualquer quantia será obrigado a restituí-lo, podendo inclusive haver lugar ao pagamento de juros. Relativamente àqueles que omitirem factos relevantes para a concessão da prestação de alimentos pelo Estado, em substituição do devedor, ficam sujeitos a procedimento criminal por crime de burla.



Pensão de alimentos devidos a filho menor



Pensão de alimentos devidos a filho menor – Breves esclarecimentos

O que é a pensão de alimentos?

Por alimentos entende-se tudo o que seja indispensável ao sustento, habitação, vestuário, formação e educação do menor.

Quando há necessidade de ser fixada uma pensão de alimentos?



Nos casos de divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, os pais devem acordar o exercício das responsabilidades parentais relativamente aos filhos menores, o qual inclui o direito aos alimentos.

Como é fixada a pensão de alimentos?

A regra é que os alimentos sejam fixados em prestações monetárias mensais, as quais devem ser proporcionais à situação económica do progenitor, bem como às necessidades do menor.

Não havendo acordo dos pais na fixação da pensão de alimentos, é o Tribunal que vai decidir de forma a proteger os interesses do menor.



O que fazer em caso de incumprimento do pagamento da pensão de alimentos?

Registando-se incumprimento pelo progenitor a cargo de quem estava o pagamento da pensão de alimentos, deve ser dado conhecimento ao Tribunal, para que possa diligenciar pela cobrança coerciva através dos meios, previstos na Organização Tutelar de Menores, a saber:

- a) Através de desconto no vencimento;
- b) Através da dedução nas rendas, pensões, subsídios, comissões, percentagens, emolumentos, gratificações, participações ou rendimentos semelhantes, quando tiverem de

ser pagas ou creditadas.

As quantias obtidas são entregues directamente a quem tem o direito de as receber e cobrem não só as prestações vencidas como ainda as vincendas.

Para além do que vai dito, também pode ser apresentada queixa contra o faltoso pela prática do crime de violação de obrigação de alimentos, punível com pena de prisão até 2 anos ou com multa até 240 dias.

Quando e como pode ser accionado o Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores?

Apenas nos casos em que a pessoa obrigada judicialmente a prestar alimentos a menor, não o puder fazer por manifesta incapacidade económica, decorrente da sua situação económico-financeira (desemprego doença ou incapacidade, toxicod dependência), é que o Estado assegura o pagamento da pensão de alimentos, até que o faltoso reúna as condições para poder efectuar o seu pagamento.

- ◆ Tem de ser requerido ao Tribunal onde foi fixada a pensão de alimentos, pelo Ministério Público ou por aqueles a quem a prestação devia ser entregue.